



ANEXO XI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 32.205.003132.2022
PREGÃO ELETRONICO: 0001/2023
REGISTRO CGE:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

ORGÃO GERENCIADOR: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, na EMPAER, com sede na Rodovia BR-230, s/n, Loteamento Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502, Cabedelo – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ARISTEU CHAVES SOUSA, nomeado pela Ato Governamental nº 0143/2023, de 17/01/2023, publicado no DOE em 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Empresa, aprovado pelo DECRETO 39.177/19, de 21/05/2019, publicado no DOE de 22/05/2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 0001/2023 e Processo Administrativo nº 32.205.003132.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Do Pregão e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação do Serviço de empresa especializada em Conservação, Higienização e Limpeza. Sem fornecimento de material, devidamente especificado no **item 1.0** do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0001/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:						CNPJ:		
Endereço:								
E-mail:								
Representante Legal: (nome e CPF)								
Item	Código	Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valores R\$		Marca/ Modelo
						Unit	Total	

Página 1 de 4



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER é o órgão gerenciador e único participante da presente Ata de Registro de Preços.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência do eventual contrato celebrado com a empresa cujo preço fora registrado, devendo a vigência deste observar as normas específicas da Lei nº 13.303 de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPAER.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a permanência da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados a modalidade de recomposição de preços prevista no edital e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, sem prejuízo da convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados prévios contraditório e ampla defesa, quando o fornecedor:



- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, a pedido do fornecedor ou de ofício, por razão de interesse público.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou no Contrato, anexos ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes, se for o caso, bem como devidamente disponibilizada no endereço eletrônico www.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.com.br.

Cabedelo-PB, XX de XXX de XXXX.





Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
www.empaer.pb.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Página 4 de 4



Assinado com senha por [EPR58305] [SENHA] RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO em 18/04/2023 - 09:57hs.
Documento Nº: 2738096.19575551-2918 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2738096.19575551-2918>



EPRDES202300174A